MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO - CACOAL

ATO DECISÓRIO Nº 3/2021

Dispõe, *ad referendum*, sobre a análise dos pedidos de reintegração e matricula em disciplinas especiais – semestre 2020/1.

O Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Administração, Valdinei Leones de Souza, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 572/2019/GR/UNIR,

CONSIDERANDO, os pedidos discentes de reintegração e matricula em disciplinas especiais em consonância com os itens 5 e 6 do Anexo Único da Resolução nº 287/2020/CONSEA, de 22 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO, o prazo para deliberação dos pedidos discentes de reintegração e matricula em disciplinas especiais estabelecido no item 7 do Anexo Único da Resolução nº 287/2020/CONSEA, de 22 de dezembro de 2020,

DECIDE:

Art. 1º DELIBERAR, *ad referendum*, sobre os pedidos discentes de reintegração e matricula em disciplinas especiais a serem ofertadas de 08 de fevereiro de 2021 a 21 de maio de 2021.

Art. 2º O resultado da análise dos pedidos são os constantes no Anexo Único deste Ato Decisório (Documento SEI nº 0590363).

Art. 3º Esta decisão entra em vigor nesta data, e será submetida na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Departamental do ano de 2021.

Cacoal, Rondônia, 02 de fevereiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **VALDINEI LEONES DE SOUZA**, **Vice-Chefe de Departamento**, em 02/02/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0590353** e o código CRC **A841D54D**.

Referência: Processo nº 23118.001413/2021-22 SEI nº 0590353